



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.353,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 03 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA A TRIBUNA DO
PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ
MENDES SOBRINHO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE DE “TRIBUNA VEREADOR
GERARDO NUNES MALVEIRA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro
do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “TRIBUNA VEREADOR
GERARDO NUNES MALVEIRA”, a Tribuna do Plenário Vereador José Mendes
Sobrinho da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 03 de julho de 2024.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

